



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 068/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.170,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de exercício anterior e despesas diversas na manutenção da atenção primária, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas de exercício anterior e despesas diversas na manutenção da atenção primária, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

06.183.0021.2093 – Manutenção Sistema de Monitoramento.

3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores (330) (0001).....R\$ 1.170,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (797) (4090).....R\$ 5.000,00

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (792) (4090).....R\$ 10.000,00

3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – P. Civil (793) (4090).....R\$ 1.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (794) (4090).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (795) (4090).....R\$ 5.000,00

3.3.3.93.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (796) (4090).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos da saúde vinculados ao PSF – Atenção Primária e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecn. Inform. e Comunic. - PJ (326) (0001).....R\$ 1.170,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de novembro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2022, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 068/2022, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Administração, Indústria e Comércio e também para a Secretaria da Saúde.

Ao final do exercício de 2021, ocorreu indevidamente a anulação parcial de valor devido pela Secretaria da Administração, Indústria e Comércio, através do contrato 113/2019 com a Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. A nota fiscal nº 377143 emitida em 22/09/2021 no valor de R\$ 1.170,00 não foi recebida pelo setor de Empenhos/Liquidações e assim, procedeu-se com a anulação do valor empenhado ao encerrar o exercício. Já no exercício de 2022, o fornecedor entrou em contato solicitando o valor devido e para isso, é necessária a abertura de dotação específica para quitação de obrigação proveniente de exercício anterior. Os recursos serão provenientes da redução parcial de rubrica orçamentária que não será utilizada até o encerramento do exercício.

Pela Secretaria da Saúde, torna-se necessária a abertura de diversas dotações que poderão ser utilizadas na aplicação de recurso proveniente do Governo Estadual, através do recurso PSF – Atenção Primária. Os recursos serão provenientes do excesso de arrecadação.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 17 de novembro de 2022.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

**Maicon Luis Stuermer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS